ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.045, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

*"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 5.000,00 – SISPREM**".*

MAURICIO BOFILL DEL FABRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$5.000,00** (cinco mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no Programa **"0020 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SISPREM PREVIDÊNCIA"**, na ação: **"8001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DIRETORIA GERAL",** com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto ao Sistema de Previdência Municipal - SISPREM, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
71.01.04.122.0020.8001	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00	1800*

(*) Recurso 1800 – Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Art. 2º – Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	COD. RED	Recurso
71.02.09.272.0020.8004	3.31.90.03	Pensões	5.000,00	88427-8	1800*

(*) Recurso 1800 – Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 31 de março de 2023.

Registre-se e Publique-se:

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

MAURICIO BOFILL DEL FABRO
Prefeito Municipal em exercício

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em exercício